

Chamada Pública n.º 02/2024, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE relativo ao PNAE.

A Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Max Retzlaff, nº 150, inscrita no CNPJ sob nº 92000207/0001-84, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Artur Arnildo Ludwig, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE relativo ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de **setembro a dezembro de 2024. Os interessados** (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) **deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 04 de setembro de 2024, às 11:30 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Avenida 1º de Janeiro, N°760, Centro.**

Fica autorizado, a opção de envio a entidade executora por meio eletrônico de forma digitalizada, a documentação para habilitação das propostas e projeto de venda (e-mail para envio: alimentoescolar.parsul@gmail.com).

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

| Nº | Produto | Unidade | Quantidade | *Preço de Aquisição (R\$) | |
|----|---|---------------------|------------|---------------------------|--------------|
| | | | | Unitário | Valor Total |
| 01 | Arroz branco, tipo 1, limpo, sem carunchos, pedras e/ou outras sujidades. Embalagens transparentes com 1kg , com identificação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data da entrega. – Produto tradicional (Pacote de 1kg) | Pacote de 1kg | 600 | R\$ 6,16 | R\$ 3.696,00 |
| 02 | Arroz branco, tipo 1, limpo, sem carunchos, pedras e/ou outras sujidades. Embalagens transparentes com 1kg , com identificação e prazo de validade de no mínimo 1,5 meses a contar da data da entrega. – Produto orgânico (Pacote de 1kg) | Pacote de 1kg | 305 | R\$ 8,26 | R\$ 2.519,30 |
| 03 | Alface crespa ou lisa, fresca, limpa, em perfeito estado de conservação, unidade de tamanho médio ou grande. – Produto orgânico (Unidade aprox. 300g) | Unidade aprox. 300g | 236 | R\$ 5,87 | R\$ 1.385,32 |
| 04 | Açúcar mascavo, livre de umidade. Embalagem transparente com 500g ou 1kg apresentando vedação adequada, sem rasgos ou furos, com rótulo de identificação | Kg | 19 | R\$ 17,65 | R\$ 335,35 |

| | | | | | |
|----|---|---------------------------|-----|-----------|--------------|
| | (contendo as informações necessárias sobre o produto) e prazo de validade de no mínimo 3 meses a contar da data da entrega (Kg) | | | | |
| 05 | Beterraba, nova, limpa, sem folhas, em perfeito estado de conservação, sem machucados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Com peso identificado na embalagem. – Produto orgânico (Kg) | Kg | 61 | R\$ 8,82 | R\$ 538,02 |
| 06 | Bolacha doce caseira com canela. Embalada em pacotes transparentes com 500g , apresentando vedação adequada e com rótulo de identificação e prazo de validade de no mínimo 2 meses a contar da data da entrega (Pacote de 500g) | Pacote de 500g | 34 | R\$ 16,45 | R\$ 559,30 |
| 07 | Bolacha doce caseira amanteigada. Embalada em pacotes transparentes com 500g , apresentando vedação adequada e com rótulo de identificação e prazo de validade de no mínimo 2 meses a contar da data da entrega (Pacote de 500g) | Pacote de 500g | 34 | R\$ 15,55 | R\$ 528,70 |
| 08 | Biscoito caseiro salgado de gergelim. Embalada em pacotes transparentes com 500g , apresentando vedação adequada e com rótulo de identificação e prazo de validade de no mínimo 2 meses a contar da data da entrega. (Pacote de 500g) | Pacote de 500g | 68 | R\$ 16,55 | R\$ 1.125,40 |
| 09 | Biscoito caseiro salgado integral. Embalada em pacotes transparentes com 500g , apresentando vedação adequada e com rótulo de identificação e prazo de validade de no mínimo 2 meses a contar da data da entrega (Pacote de 500g) | Pacote de 500g | 39 | R\$ 16,65 | R\$ 649,35 |
| 10 | Biscoito caseiro salgado integral COM LINHAÇA. Embalada em pacotes transparentes com 500g, apresentando vedação adequada e com rótulo de identificação e prazo de validade de no mínimo 2 meses a contar da data da entrega (Pacote de 500g) | Pacote de 500g | 39 | R\$ 16,65 | R\$ 649,35 |
| 11 | Bebida láctea fermentada, sabor morango. Embalagem limpa, resistente, com entre 900g e 1000g , apresentando vedação adequada, sem rasgos ou furos, com rótulo de identificação (contendo as informações necessárias sobre o produto). Com registro nos órgãos competentes. Prazo de validade | Embalagem de 900g a 1000g | 238 | R\$ 8,34 | R\$ 1.984,92 |



| | | | | | |
|----|---|------------------------|-----|-----------|---------------|
| | de no mínimo 1 mês a contar da data da entrega (Emb. de entre 900g e 1000g) | | | | |
| 12 | Brócolis de cabeça, novo, limpo, em perfeito estado de conservação, unidade de tamanho médio ou grande. – Produto orgânico (Unidade de aprox.400g) | Unidade de aprox. 400g | 122 | R\$ 9,23 | R\$ 1.126,06 |
| 13 | Carne congelada de suíno em cubos, sem osso, com registro nos órgãos competentes. Embalagens transparentes, de 1Kg , com rótulo de identificação e prazo de validade de no mínimo 11 meses a contar da data da entrega (kg) | Kg | 392 | R\$ 31,45 | R\$ 12.328,40 |
| 14 | Carne congelada de bovino em cubos, sem osso, isenta de cebo, nervos e similares, com mínimo de gordura aparente, com registro nos órgãos competentes. Embalagens transparentes, de 1Kg , com rótulo de identificação e prazo de validade de no mínimo 11 meses a contar da data da entrega (kg) | Kg | 149 | R\$ 42,53 | R\$ 6.336,97 |
| 15 | Carne congelada de frango filezinho (sassami). Embalagem transparente, resistente, limpa, apresentando vedação adequada, sem rasgos ou furos, com rótulo de identificação (contendo as informações necessárias sobre o produto). Com registro nos órgãos competentes. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega (kg) | Kg | 50 | R\$ 23,46 | R\$ 1.173,00 |
| 16 | Carne congelada de frango coxa e sobrecoxa sem osso . Embalagem transparente, resistente, limpa, apresentando vedação adequada, sem rasgos ou furos, com rótulo de identificação (contendo as informações necessárias sobre o produto). Com registro nos órgãos competentes. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega (kg) | Kg | 431 | R\$ 21,35 | R\$ 9.201,85 |
| 17 | Couve flor, nova, limpa, em perfeito estado de conservação, unidade de tamanho médio ou grande.– Produto orgânico (Unidade de aprox.600g) | Unidade de aprox. 600g | 77 | R\$ 10,45 | R\$ 804,65 |
| 18 | Couve manteiga, fresca, sã, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, entregue em molho de no mínimo 10 folhas médias ou grandes.– Produto orgânico (Molho de aprox. 200g) | Molho de aprox.200g | 30 | R\$ 4,91 | R\$ 147,30 |

| | | | | | |
|----|---|---------------------------|-----|-----------|---------------|
| 19 | Couve chinesa, fresca, limpa, em perfeito estado de conservação, unidade de tamanho médio ou grande.– Produto orgânico (Unidade de aprox.3kg) | Unidade de aprox.3kg | 34 | R\$ 9,63 | R\$ 327,42 |
| 20 | Doce de frutas cremoso tipo chimia colonial- sabores figo e misto em potes com entre 450g e 500g , lacrados, com identificação e prazo de validade de no mínimo 2 meses a contar da data da entrega (Pote de entre 450g e 500g) | Pote de entre 450g e 500g | 19 | R\$ 12,13 | R\$ 230,47 |
| 21 | Espinafre fresca, limpa, em perfeito estado de conservação, entregue em molho de aproximadamente 200g .– Produto orgânico (Molho de aprox. 200g) | Molho de aprox. 200g | 51 | R\$ 5,51 | R\$ 281,01 |
| 22 | Farinha de trigo branca, enriquecida com ferro e ácido fólico, sem fermento. Embalagem com 5kg , resistente, apresentando vedação adequada, sem rasgos, furos ou similares, com rótulo de identificação (contendo as informações necessárias sobre o produto). Prazo de validade de no mínimo 5 meses a contar da data da entrega (Pacote de 5kg) | Pacote de 5kg | 24 | R\$ 26,11 | R\$ 626,64 |
| 23 | Feijão preto, tipo 1, limpo, sem carunchos e presença de grãos mofados, pedras e outras sujidades. Embalagem com 1kg , transparente, resistente, apresentando vedação adequada, sem rasgos, furos ou similares, com rótulo de identificação (contendo as informações necessárias sobre o produto). Prazo de validade de no mínimo 5 meses a contar da data da entrega (Pacote de 1kg) | Pacote de 1kg | 76 | R\$ 10,39 | R\$ 789,64 |
| 24 | Leite em pó integral instantâneo. Em pacote com 1Kg , apresentando vedação adequada, sem rasgos, furos ou similares, com rótulo de identificação (contendo as informações necessárias sobre o produto). Com registro nos órgãos competentes. Prazo de validade de no mínimo 11 meses a contar da data da entrega (Pacote de 1kg) | Pacote de 1kg | 300 | R\$ 40,23 | R\$ 12.069,00 |
| 25 | Macarrão formato parafuso. Embalagem com 1 kg , de material plástico resistente, transparente, apresentando vedação adequada, sem rasgos, furos ou similares, com rótulo de identificação (contendo as informações necessárias sobre o produto). | Pacote de 1kg | 92 | R\$ 9,33 | R\$ 858,36 |



| | | | | | |
|----|---|-----------------------------------|------|-----------|--------------|
| | Prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da entrega (Pacote de 1kg) | | | | |
| 26 | Ovo de galinha, vermelho ou branco, de boa procedência, limpo, fresco, íntegro, sem rachaduras ou sinais de apodrecimento. Acondicionado em caixa fechada específica para ovos, contendo 12 unidades (1 dúzia) cada. Com rótulo de identificação (contendo as informações necessárias sobre o produto). Prazo de validade de no mínimo 15 dias a contar da entrega (Dz) | Dúzia | 163 | R\$ 11,30 | R\$ 1.841,90 |
| 27 | Pepino salada, tamanho médio, novo, limpo, em perfeito estado de conservação, sem machucados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Com peso identificado na embalagem. – Produto orgânico(Kg) | Kg | 20,5 | R\$ 6,74 | R\$ 138,17 |
| 28 | Polpa de tomate, sem corante e sem conservante. Em embalagem de 600g . Prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da entrega. – Produto orgânico (Emb. de 600g) | Embalagem de 600g | 70 | R\$ 18,63 | R\$ 1.304,10 |
| 29 | Rabanete, tamanho médio, novo, limpo, sem folhas, em perfeito estado de conservação, sem machucados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Com peso identificado na embalagem. – Produto orgânico (Kg) | Kg | 18 | R\$ 9,57 | R\$ 172,26 |
| 30 | Repolho verde, fresco, limpo, em perfeito estado de conservação, sem machucados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, unidades de aproximadamente 1,5kg . - Produto orgânico (Unidade de aprox.1,5kg) | Unidade de aprox.1,5kg | 56 | R\$ 10,66 | R\$ 596,96 |
| 31 | Salsa com cebolinha, fresca, limpa, sã, em perfeito estado de conservação, entregue em molhos de aproximadamente 100g. – Produto orgânico (Molho de aprox. 100g) | Molho de aprox. 100g | 117 | R\$ 5,73 | R\$ 670,41 |
| 32 | Suco de maçã com maracujá e de uva com maçã integral (100% suco integral), sem corante, sem açúcar e sem conservante. Garrafa de vidro ou Pet, com 1,5L , lacrada, intacta, com rótulo de identificação (contendo as informações necessárias sobre o produto) e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data da | Garrafa de vidro ou Pet, com 1,5L | 138 | R\$ 20,58 | R\$ 2.840,04 |

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|---------------|
| entrega (Garrafa de vidro ou Pet, com 1,5L) | | | | | |
| | | | | | R\$ 67.835,62 |

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar.

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do PNAE – FNDE.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o capítulo V da Resolução FNDE nº 06 de 08/05/2020.

3.1. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP ou CAF Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso, de acordo com a comissão de licitação;

IV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP ou CAF Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso, de acordo com a comissão de licitação; e

IV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP ou CAF Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VI - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso.

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme o ANEXO I**.

4.2 - O(s) projeto(s) de venda a ser (em) contratado(s) será (ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 35 da Resolução FNDE nº 06 de 08/05/2020.

4.3. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP ou CAF Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP ou CAF jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.4. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 dias úteis, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II - o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e do País.
- III - o grupo de projetos da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do País.
- IV- o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s) ou CAF(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s) ou CAF(s).

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III - os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP ou CAF Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP ou CAF;

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP ou CAF Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.5 Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, dica facultada a EEx a abertura de prazo para a regularização das desconformidades.

6. ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paraíso do Sul, mediante cronograma de entregas elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que será disponibilizado antes das assinaturas do contrato.

7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 (dez) dias após a última entrega, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: site da Prefeitura, mural do Centro Administrativo e na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

8.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal, a critérios da comissão de licitação.

8.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar municipal deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP ou CAF jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP ou CAF jurídica x R\$ 40.000,00.

Paraíso do Sul/RS, 15 de agosto de 2024.

Artur Arnildo Ludwig – Prefeito Municipal

ANEXO I- MODELO DE PROJETO DE VENDA**MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS**

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE | | | | |
|---|------------|---|------------------------|--|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024- Município de Paraíso do Sul/RS. | | | | |
| I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES - GRUPO FORMAL | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | 2. CNPJ | | |
| 3. Endereço | | 4. Município/UF | | |
| 5. E-mail | | 6. DDD/Fone | | 7. CEP |
| 8. Nº DAP Jurídica | | 9. Banco | 10. Agência Corrente | 11. Nº da Conta |
| 12. Nº de Associados | | 13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 | | 14. Nº de Associados com DAP Física |
| 15. Nome do representante legal | | 16. CPF | | 17. DDD/Fone |
| 18. Endereço | | 19. Município/UF | | |
| II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | | | | |
| 1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul | | 2. CNPJ: 92.000.207/0001-84 | | 3. Município/UF: Paraíso do Sul/RS |
| 4. Endereço: Rua Max Retzlaff, 150 | | | | 5. DDD/Fone:(55)32621122 |
| 6. Nome do representante: Prefeito Municipal Artur Arnildo Ludwig | | 7. CPF: 133.527.090-68 | | |
| III - RELAÇÃO DE PRODUTOS | | | | |
| 1. Produto | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço de Aquisição* | OBS: * Mesmo preço publicado no edital da chamada pública nº02/2024. |

| | | | | |
|--|---|--|---------------|------------|
| ATENÇÃO: Deve constar nº CPF, DAP e nome do agricultor familiar que produziu o gênero alimentício. | | | | |
| | | | 4.1. Unitário | 4.2. Total |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| TOTAL DO PROJETO: | | | | |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | | | |
| Local e Data | Assinatura do Representante do Grupo Formal | | Fone/E-mail: | |
| | | | | |

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE | | | | | |
|---|------------|-----------------------------|----------------------------------|---------------------------------|----------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº02/2024 Município de Paraíso do Sul/RS. | | | | | |
| I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES – GRUPO INFORMAL | | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | | 2. CPF | | |
| 3. Endereço | | | 4. Município/UF | | 5. CEP |
| 6. E-mail | | | 7. Fone | | |
| 8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não | | | 9. Nome da Entidade Articuladora | | 10. E-mail/Fone |
| II - FORNECEDORES PARTICIPANTES | | | | | |
| 1. Nome do Agricultor (a) Familiar | 2. CPF | 3. DAP | 4. Banco | 5. Nº Agência | 6. Nº Conta Corrente |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | | | | | |
| 1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul | | 2. CNPJ: 92.000.207/0001-84 | | 3. Município: Paraíso do Sul/RS | |
| 4. Endereço: Rua Max Retzlaff, 150 | | | | 5. DDD/Fone:(55)32621122 | |
| 6. Nome do representante: Prefeito Municipal Artur Arnildo Ludwig | | | 7. CPF: 133.527.090-68 | | |
| III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS | | | | | |
| 1. Identificação do Agricultor (a) Familiar | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço de Aquisição* /Unidade | 6. Valor Total |
| | | | | | Total agricultor: |
| | | | | | Total agricultor: |
| | | | | | Total agricultor: |
| | | | | | Total agricultor: |
| | | | | TOTAL DO PROJETO: | |

OBS: * Mesmo preço publicado no Edital da chamada pública nº02/2024.

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

| 1. Produto | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço/Unidade | 5. Valor Total por Produto |
|------------|------------|---------------|------------------|----------------------------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

TOTAL DO PROJETO:

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

| | | |
|---------------|---|----------------------|
| Local e Data: | Assinatura do Representante do Grupo Informal | Fone/E-mail: CPF: |
| Local e Data: | Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal | Assinatura |
| | | |
| | | |
| | | |

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS (não organizados em grupo)

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº02/2024- Município de Paraíso do Sul/RS.

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR - FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

| | | | |
|------------------------|--------------------|------------------|---------------------------|
| 1. Nome do Proponente: | | 2. CPF: | |
| 3. Endereço: | | 4. Município/UF: | 5. CEP: |
| 6. Nº da DAP Física: | | 7. DDD/Fone: | 8. E-mail: |
| 9. Banco: | 10. Nº da Agência: | | 11. Nº da Conta Corrente: |

II- Relação dos Produtos

| Produto | Unidade | Quantidade | Preço de Aquisição* | | OBS: * Mesmo preço publicado no Edital da chamada pública nº02/2024. |
|---------|---------|------------|---------------------|-------------------|--|
| | | | Unitário | Total | |
| | | | | | |
| | | | | TOTAL DO PROJETO: | |

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

| | | | |
|--|--|--------------------------|------------------------------|
| Nome: Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul | | CNPJ: 92.000.207/0001-84 | Município: Paraíso do Sul/RS |
| Endereço: Rua Max Retzlaff, 150 | | | Fone: (55)32621122 |
| Nome do Representante Legal: Prefeito Municipal Artur Arnildo Ludwig | | CPF: 133.527.090-68 | |

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

| | | |
|---------------------------------|-------------------------------------|------|
| Local e Data: Paraíso do Sul, . | Assinatura do Fornecedor Individual | CPF: |
|---------------------------------|-------------------------------------|------|